

Prefeitura Municipal Lagoa dos Gatos - PE



LEI MUNICIPAL N.º 091/2004 de 14 de dezembro de 2004.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal da Lagoa dos Gatos doar terreno e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - PE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica desapetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município da Lagoa dos Gatos - Pernambuco, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo: Um terreno de forma retangular, tendo 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) pela FRENTE; tendo 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) pelos FUNDOS; Pelo lado direito tem 22,00 (vinte e dois metros); Pelo lado esquerdo 22,00 (vinte e dois metros), totalizando uma área de 114,40 m² (cento e quatorze metros e quarenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único- O terreno desapetado descrito no art. 1.º desta Lei, tem como confrontantes: Pela Frente com a Av. Sete de Setembro; pelos Fundos com a Rua Projetada; pelo lado direito com casa n.º 105, pertencente ao Sr. Manoel Benedito Cardeal e pelo lado esquerdo com o Prédio da Garagem da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, pertencente ao Município da Lagoa dos Gatos - PE

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar as doações de Terrenos, pertencentes ao Município da Lagoa dos Gatos - Pernambuco, que integra o seu patrimônio dominial, tendo que os beneficiados atenderem pelo menos dois dos critérios a seguir:

- Seja o beneficiado(a) comprovadamente carente;
- O beneficiado (a) não possua um outro imóvel de sua propriedade no Município para residir com a família;
- Ao beneficiado(a) somente poderá ser concedida Alvará de Construção para a construção de casa em ALVENARIA.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi autenticado no lugar de
Ostensor, a presente Portaria ou Decreto
Em, _____
Secretário

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



Art. 3º - Os ocupantes de terreno há mais de cinco anos, pertencente ao Município da Lagoa dos Gatos, terão prioridade na concessão do Termo de Doação/Cessão.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município da Lagoa dos Gatos - Pernambuco, autorizado a DOAR/CEDER terreno pertencente ao Município, descrito no art. 1.º da presente Lei Municipal, ao Sr. José Roberto da Silva, portador do CPF/MF n.º 239.121.204-63, ocupante de terreno pertencente ao Município, cujas confrontações, limites e área encontram-se também especificados no ANEXO I (Memorial Descritivo) e ANEXO II (planta baixa), integrantes da presente Lei.

Art. 5º - O Donatário/Cessionário terá de realizar a construção, compreendendo o levantamento das paredes e a cobertura do imóvel, independentemente do acabamento deste, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Doação.

Parágrafo Primeiro - Não sendo atendidas as exigências de que se tratam o caput deste artigo, o Terreno estará automaticamente incorporado ao patrimônio do Município.

Parágrafo Segundo - A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DO TERRENO concernente a este tipo de Doação/Cessão, será efetivada mediante o Ato de Doação/Cessão (anexo III), desta Lei, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e o Donatário/Cessionário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

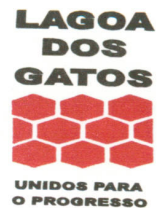
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2004.


Luiz Batista da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

(PROJETO DE LEI Nº 010/2004)

Terreno com área total de 114,40m² (cento e quatorze vírgula quarenta metros quadrados), localizado à Avenida Sete de Setembro, Centro, cujas medidas do terreno são 5,20m (cinco vírgula vinte metros) de frente e fundos, e 22,00m (vinte e dois metros) nos seus lados direito e esquerdo; limitando-se pela frente, ao leste, com a Avenida Sete de Setembro; aos fundos, ao oeste, com o beco da rua Projetada Manoel Cadu; no seu lado direito, ao sul, com a garagem pertencente à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos-PE; e ao lado esquerdo, ao norte, com a casa número 105 pertencente ao senhor Manoel Benedito Cardeal.

Lagoa dos Gatos – PE., 16 de novembro de 2004.

Germando Manoel de Souza
Secretário de Obras

GERMANDO MANOEL DE SOUZA
Sec. de Infra-Estrutura

Prefeitura Municipal Lagoa dos Gatos - PE



TERMO DE DOAÇÃO

Ementa: Termo Desafetação Doação

Pelo presente, instrumento de Doação/cessão o Município da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica sediada à Avenida Sete de Setembro, 44, Centro, Inscrita no CNPJ nº 10.192.854/0001-70, representada pelo Senhor Luiz Batista da Silva, Prefeito Eleito pelo voto livre e democrático do povo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a doação/cessão do terreno com área total de 114,40 metros quadrados, localizado à avenida sete de setembro, centro, cujas as medidas de terreno são 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) de frente e fundos, e 22,00m (vinte e dois metros nos seus lados direito e esquerdo; limitando-se pela frente, ao leste, com avenida sete de setembro, ao lado direito ao sul com a garagem pertencente a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, e do lado esquerdo, ao norte com a casa nº 105, pertencente ao Sr. Manoel Benedito Cardial, em favor do Sr. José Roberto da Silva, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF nº 239.121.204-63, residente nesta cidade, podendo para tanto proceder cumpridas as formalidade legais e amparado pelos Artigos 2ª c/c 4ª, da Lei Municipal de 14 de dezembro de 2004;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrária.

Art. 3º - Este termo de doação entra em vigor nesta data.

Registre, Publique-se e cumpra-se

**Lagoa dos Gatos - PE, em
17 de dezembro de 2004.**


Luiz Batista da Silva
- Prefeito -

**PLANTA DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
PARA FINS DE DOAÇÃO
LOCALIZADO A AV. SETE DE SETEMBRO**

ÁREA:

TERRENO 114.40m²

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2004.
DE 16/11/2004.**

**ANEXO
II**

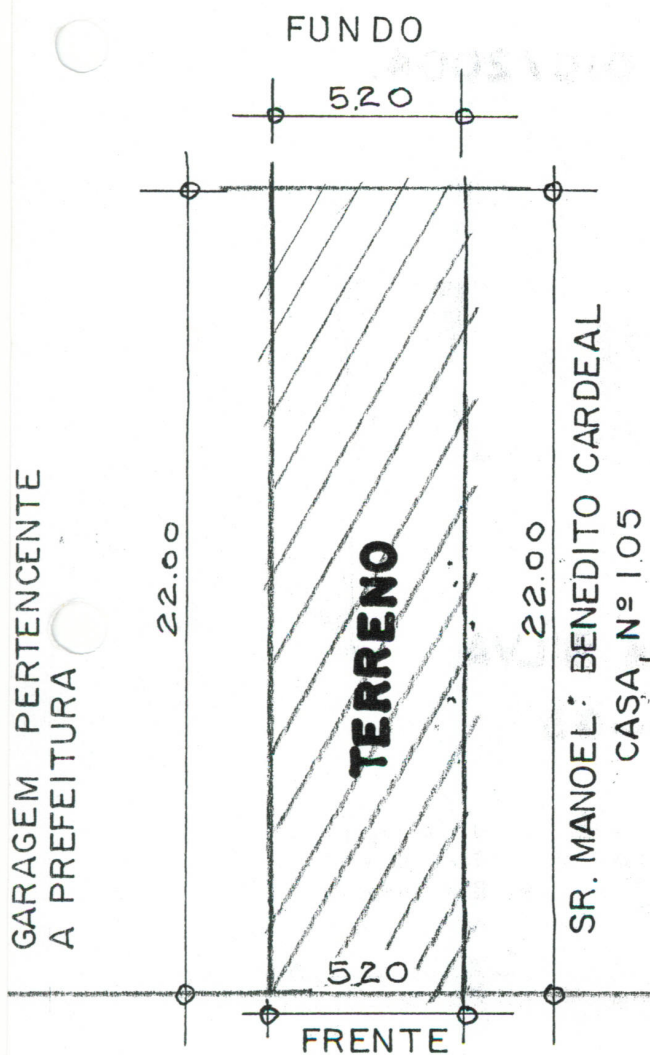
**FAVORECIDO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
CPF. 239.121.204-63**

Prefeitura Municipal
Lagoa dos Gatos-PE
CNPJ nº 10.192.854/0001-70
Aprovado
Projeto/Obra: Levantamento planimétrico de um terreno
Data: 10 / 11 / 2004
Responsável: José Roberto da Silva

Gerlando Manoel de Souza
Secretário de Obras

ATENCIONAR: SECRETARIA DE OBRAS

BÊCO PORTRAIS DA RUA
MANOEL CADÚ



AV. SETE DE SETEMBRO